



TA – 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG É CONVIVER CUIDADO HUMANIZADO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por sua Diretora do Programa Universitário do Bem, ora Diretora Administrativa-Financeira em exercício, **Rúbia Erika Prado Cardoso** (Portaria nº 008/2021), brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº 3627750 - SEP-GO e CPF nº 788.572.011-04, ambas residentes e domiciliadas em Goiânia- GO, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CONVIVER CUIDADO HUMANIZADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C 139, nº 853, Qd. 341, Lt. 2/4, Sala 105, Ed: Medicorum, Setor Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.275-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.378.490/0001-49, neste ato, representada pela sócia administradora **Synara Dutra**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 2088712 – 2ª via PCII/GO, inscrita no CPF sob o nº 586.325.571-49, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2020, conforme Processo nº **202000058002677**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços CPS nº 023/2020, para fins de consumação do saldo disponível, modificando para tanto a sua: "**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**", que passa a vigorar com a seguinte redação:



“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 21/01/2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 15 de janeiro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG


Rúbia Erika Prado Cardoso

Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Adm. Financeira em exercício - OVG
Programa Universitário do Bem- PROBEM


Synara Dutra

CONVIVER CUIDADO HUMANIZADO LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

